

# MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS | PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Realização:



PROCURADORIA  
GERAL DO  
ESTADO

Este projeto implementa os ODS da ONU:



# Como usar este documento?

**Quando usar?** O modelo de Memorando de Entendimentos, também conhecido como Protocolo de Intenções, deve ser utilizado para dar início às negociações entre as instituições envolvidas, como uma espécie de pré contrato, para possível celebração futura de acordo, convênio, contrato ou parceria. Não se trata, propriamente, de um instrumento específico para o Marco Legal de CT&I, mas o seu uso é relativamente comum em parcerias internacionais e a sua inclusão no Toolkit foi motivada pela frequência do seu emprego na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Referências.** A elaboração do presente modelo levou em consideração minutas de Memorandos de Entendimentos e de Protocolos de Intenções elaborados por órgãos como [CNPq](#), [AGU](#), [CGU](#); precedentes da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (Pareceres AJG nºs [143/2023](#), [459/2022](#), [337/2022](#), [507/2021](#) e [542/2020](#)); e instrumentos firmados por entidades nacionais e estrangeiras, incluindo [CAPES](#), [Finep](#), [Ipea](#), [CNJ](#), o [Memorando de Entendimentos](#) celebrado entre o “Ministerio Público de la República de Costa Rica” e a “Procuraduría General de la Nación de la República de Argentina”; [Protocolo de Intenções](#) celebrado entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Conselho Regional de Economia do Distrito Federal (CORECON-DF); [Protocolo de Intenções](#) celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a SUTENTEC - Serviços em Tecnologia Ltda; [Protocolo de Intenções](#) celebrado entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); e [Protocolo de Intenções](#) celebrado entre a Advocacia Geral da União (AGU) e empresas de tecnologia.

**Alterações.** A cooperação público-privada para inovação demanda flexibilidade. Por isso, você pode fazer alterações neste documento. Para facilitar a adaptação a cada caso concreto, este Toolkit contém observações de preenchimento **[OBS]**, com orientações pontuais e boas práticas específicas.

**Legendas.** Os modelos utilizam as seguintes referências e legendas:

[texto entre colchetes destacado em amarelo] – redação sugerida, que deve ser avaliada pelo órgão ou entidade responsável pelo preenchimento.

[texto entre colchetes destacado em verde] – itens aplicáveis especificamente ao Estado de São Paulo.

[texto entre colchetes destacado em violeta] – redação a ser modificada se não houver participação de Fundação de Apoio.

..... – espaço destinado ao preenchimento.

## TOOLKIT DO MARCO LEGAL DE CT&I

### Coordenador do Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual

RAFAEL CARVALHO DE FASSIO

### Equipe

ADRIANA RUIZ VICENTIN  
CAROLINA JIA JIA LIANG  
ELIZA BASTOS SILVEIRA  
GABRIEL LORENZO FERRARI WIETKY  
GUILHERME CAVALCANTI  
LETÍCIA PAVANATTE GASPARINO  
PAULO HENRIQUE MORAES ALVES

### Dúvidas, críticas e sugestões?

Envie para [pge-nipi@sp.gov.br](mailto:pge-nipi@sp.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Procuradora Geral do Estado de São Paulo

INÊS COIMBRA

### Subprocuradora-Geral do Estado da Consultoria

ALESSANDRA OBARA

### Licença

Este material pode ser citado, adaptado e transmitido por qualquer meio ou formato, desde que para fins não comerciais e com indicação de seus autores.



## MINUTA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS | PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO nº .... / 20...

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS  
CELEBRADO ENTRE O [ESTADO DE SÃO PAULO], POR MEIO DO(A)  
..... E  
..... [NOME DO  
SIGNATÁRIO], VISANDO À CONJUGAÇÃO  
DE ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DE  
ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO.

Pelo presente instrumento, os SIGNATÁRIOS abaixo qualificados:

[ESTADO DE SÃO PAULO], por intermédio do(a) .....  
[indicar o órgão diretamente responsável], com sede no(a)  
..... [inserir endereço completo], inscrito(a) no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº .....,  
neste ato representado(a) pelo(a) ..... [inserir nome e  
cargo ocupado]; e

..... [inserir o nome do signatário], com sede no(a)  
..... [inserir endereço completo], inscrito(a) no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº .....,  
neste ato representado(a) pelo(a)..... [inserir nome e  
cargo ocupado];

CONSIDERANDO:

- I. que o(a) ..... [inserir o nome do signatário] possui a finalidade institucional de ..... [inserir finalidade institucional], segundo o seu ..... [inserir fundamento indicando Portaria, Decreto, Estatuto Social ou outro documento que evidencie as atribuições institucionais do signatário];

- II. que o(a) ..... [inserir o nome do signatário] possui a finalidade institucional de ..... [inserir finalidade institucional], segundo o seu ..... [inserir fundamento indicando Portaria, Decreto, Estatuto Social ou outro documento que evidencie as atribuições institucionais do signatário];
- III. que ambos os signatários têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, [inserir o objetivo das signatárias];
- IV. que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do(a) ..... [inserir o nome do signatário] e do(a) ..... [inserir o nome do signatário];

OBS: incluir o inciso IV apenas quando um ou mais signatários forem Instituições Científicas e de Inovação Tecnológica (ICTs)

- V. que os signatários reconhecem a necessidade e a importância de consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;
- VI. [...]

OBS: Os itens acima podem ser adaptados conforme a necessidade de cada caso concreto, bem como podem ser incluídos itens adicionais, se necessário.

RESOLVEM celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS**, com fundamento no artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021, na Lei federal nº 10.973/2004, [regulamentada em São Paulo pelo Decreto estadual nº 62.817/2017], [e no artigo 3º, inciso I, do Decreto estadual nº 66.173/2021], mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. **Descrição.** O presente Memorando de Entendimentos tem por objeto o interesse dos signatários na conjugação de esforços e utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, no sentido de viabilizar a realização de projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

OBS: O Memorando de Entendimentos não cria vínculo jurídico entre as partes envolvidas, pois antecede a definição de ações concretas voltadas à realização de um projeto institucional. Trata-se da

mera exteriorização de vontade das partes de, futuramente, celebrar outra parceria, a qual estabelecerá obrigações para concretizar seus objetivos comuns na área de CT&I. Dessa forma, não impõe obrigações imediatas ou encargos aos signatários, servindo apenas como um instrumento preliminar que pode, no futuro, resultar na formalização de um projeto de interesse comum. Por essa razão, não há necessidade de elaboração de plano de trabalho, estabelecimento de objetivos e metas, chamamento público ou outros procedimentos formais desta natureza.

## CLÁUSULA SEGUNDA FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1. **Formas de Cooperação.** Observadas suas obrigações internacionais, legislações nacionais vigentes e demais regulamentações válidas, os signatários promoverão este Memorando de Entendimentos por intermédio dos seguintes mecanismos:

- [2.1.1. implementação de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em temas de interesse comum;
- 2.1.2. intercâmbio de pesquisadores, cientistas e técnicos, visando à promoção de pesquisa, de consultoria e à troca de experiências no âmbito dos projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- 2.1.3. organização de seminários científicos e tecnológicos, de simpósios e de outras reuniões de interesse mútuo, para promover a interação entre instituições e grupos de pesquisa relevantes de ambos os países, com vistas a identificar futuras áreas para cooperação;
- 2.1.4. troca de informações sobre políticas e estratégias de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- 2.1.5. consultas e intercâmbio de informações, documentos e publicações científicas;
- 2.1.6. outras formas de cooperação científica e tecnológica acordadas entre os signatários.]

OBS: Adapte esses itens de acordo com o caso concreto.

### EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

Exemplo retirado da minuta de Protocolo de Intenções elaborada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul:

*"1.1 O IFRS e a XXXXX, por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:*  
*I - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;*  
*II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;*

III - do desenvolvimento de pesquisas, docência e extensão, acordadas entre docentes, técnicos administrativos, discentes e grupos de trabalho das mesmas;  
IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa e extensão por elas produzidos; e,  
V - da realização de simpósios, congressos e todo o tipo de atividade científica com participação de membros das Instituições;”.

Exemplo retirado da minuta de Protocolo de intenções elaborada pela Advocacia Geral da União:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS**

*Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.*

*Subcláusula primeira. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a XXXX.*

*Subcláusula segunda. As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.*

*Subcláusula terceira. Realizadas XXX reuniões (mensais/anuais) e tendo os partícipes, definitivamente, chegado à conclusão da inviabilidade do objeto, extinguir-se-á o presente Protocolo.*

*Subcláusula quarta. Se, dentro do período de que trata o parágrafo anterior, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (convênio ou acordo de cooperação), formulando o consequente plano de trabalho.”*

Exemplo retirado do Memorando de Entendimentos celebrado entre o “Ministerio Público de la República de Costa Rica” e a “Procuraduría General de la Nación de la República de Argentina”:

**"CLÁUSULA PRIMERA: ALCANCE**

*La suscripción del presente Memorando de Entendimiento no crea obligaciones jurídicas internacionales ni para la República de Costa Rica ni para la República de Argentina, ni afecta los derechos y obligaciones dimanantes de los tratados internacionales en que participan ambos Estados.*

*Sin embargo, ambas instituciones mantendrán relaciones de cooperación conforme a lo dispuesto en el presente Memorando y a sus respectivas competencias, observando la legislación interna de cada uno de los Estados, así como los compromisos internacionales adquiridos a través de la firma y ratificación que hayan convenido los dos Estados.*

*La cooperación entre ambas se cumplirá en las siguientes áreas principales:*

- Intercambio de información relevante y relacionada con las investigaciones criminales que desarrollen ambas instituciones.*
- Desarrollo de actividades de capacitación y formación de sus miembros, que permitan compartir e intercambiar las experiencias institucionales en las distintas áreas de su interés y especialmente en la investigación y persecución del delito, en especial de delincuencia organizada, corrupción, lavado de dinero y de activos, de explotación sexual y trata de personas, tráfico ilícito de drogas, entre otros.*
- Presentación mutua de asesoramiento técnico en aquellas tareas fundamentales para el desarrollo institucional tales como gestión, organización de métodos de trabajo, organización interna, y técnicas de investigación y litigación.*
- Desarrollo de proyecto de investigación y estudios sobre temas de mutuo interés, así como la publicación y difusión de los mismos.*

- Brindarse, dentro del ámbito de sus respectivas facultades, la más amplia y eficiente cooperación y asistencia jurídica para el éxito de las actividades que desarrollen en sus respectivos países, tanto el ámbito de investigaciones criminales como en cualesquiera otras áreas de su competencia.”

**2.2. Necessidade de celebração de instrumentos específicos.** A cooperação mútua e o desenvolvimento de projetos que possam resultar deste Memorando de Entendimentos dependerão da formalização de instrumentos jurídicos específicos, a serem futuramente celebrados pelos signatários, os quais definirão o objeto de cada etapa de execução e demais condições inerentes à respectiva avença.

OBS: Por não possuir caráter obrigacional e nem estabelecer vínculo jurídico ou formal entre os signatários, o Memorando de Entendimentos marca apenas um início de conversa para a negociação de instrumento jurídico de caráter mais estável e definitivo no futuro.

### CLÁUSULA TERCEIRA ATRIBUIÇÕES

**3.1. Atribuições Comuns.** Para a consecução do objeto estabelecido neste Memorando de Entendimentos, constituem atribuições comuns dos signatários, na medida de suas possibilidades:

3.1.1. designar responsável, no âmbito organizacional de cada signatário, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades, objetivando dirimir eventuais dúvidas ou prestar informações relevantes ao fiel cumprimento da finalidade do presente Memorando;

OBS: A atribuição comum de designação de pessoa responsável para gestão e acompanhamento do Memorando também pode ser incluída em cláusula específica para essa finalidade, conforme exemplo de aplicação abaixo.

#### EXEMPLO DE APLICAÇÃO

Exemplo retirado da minuta de Protocolo de Intenções elaborada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina:

#### “4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. Os PARCEIROS indicam Coordenadores ou Gestores, os quais serão responsáveis pela supervisão e atividades para a consecução dos objetivos propostos neste instrumento jurídico, dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dar ciência às respectivas autoridades. Recae sobre os Coordenadores/Gestores designados pelos PARCEIROS as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

4.2. Os PARCEIROS desde já designam como Coordenadores/Gestores do presente instrumento:

(a) pela EPAGRI:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço profissional:

Telefone:

E-mail:

(b) pelo/a <sigla do órgão, entidade ou instituição parceira>:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço profissional:

Telefone:

Fax:

E-mail:

4.3. Os Coordenadores/Gestores poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro PARCEIRO, independentemente de Termo Aditivo.

4.4. O acompanhamento do projeto pelos Coordenadores/Gestores não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

3.1.2. levar, imediatamente, ao conhecimento do outro signatário, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Memorando, para adoção das medidas cabíveis;

3.1.3. fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Memorando e à formalização de instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas;

3.1.4. [...]

OBS: Adapte esses itens de acordo com o caso concreto.

3.2. **Atribuições específicas.** Para viabilizar o objeto deste instrumento, os signatários envidarão esforços, na medida de suas competências, cabendo ao(à):

3.2.1. .... [inserir o nome do signatário]:

a) [inserir atribuições específicas]

b) [inserir atribuições específicas]

c) [inserir atribuições específicas]

d) [inserir atribuições específicas]

e) [...]

3.2.2. .... [inserir o nome do signatário]:

f) [inserir atribuições específicas]

g) [inserir atribuições específicas]

h) [inserir atribuições específicas]

i) [...]

## CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

4.1. **Ausência de repasse de recursos.** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os signatários para a execução do presente Memorando de Entendimentos. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, bem como aquelas referentes a pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada signatário.

4.1.1. As atividades decorrentes do presente Memorando de Entendimentos serão realizadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos signatários quaisquer remunerações pela sua realização.

4.1.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica e por prazo determinado. Eventuais recursos humanos alocados por quaisquer dos signatários não sofrerão alteração na sua vinculação original nem acarretarão quaisquer ônus aos demais.

## CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

5.1. **Vigência.** O prazo de vigência deste Memorando de Entendimentos será de ..... (.....) [*indicar o número máximo em meses ou em anos e escrevê-lo por extenso*], contados a partir de ...../ ...../ ..... e encerramento em ...../ ...../ ..... [*indicar as datas correspondentes ao início e término do prazo de vigência*].

5.2. **Prorrogações.** A vigência deste Memorando de Entendimentos poderá ser prorrogada, por prazo igual ou inferior ao originalmente previsto, mediante a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA ALTERAÇÕES

6.1. **Alterações.** Desde que não implique em alteração do objeto, este Memorando de Entendimentos poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de termo aditivo.

6.1.1. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito pelo interessado, dentro da vigência do instrumento, para negociação de seus termos e condições pelos signatários.

6.1.2. É nula a alteração determinada por ordem verbal, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do termo aditivo correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA EXTINÇÃO

7.1. **Hipóteses de extinção.** O presente Memorando de Entendimentos será extinto:

7.1.1. por advento do termo final, sem que os signatários tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

7.1.2. por comunicação de qualquer dos signatários, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** se não houver mais interesse na manutenção do ajuste; e

7.1.3. por consenso dos signatários antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

## CLÁUSULA OITAVA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

8.1. **Dever de confidencialidade.** Os signatários concordam que, em virtude deste Memorando de Entendimentos, poderão ter acesso a informações consideradas confidenciais e se comprometem a não divulgá-las, copiá-las, reproduzi-las ou utilizá-las sem o consentimento prévio e por escrito da parte que as forneceu. Comprometem-se, ainda, a adotar as medidas necessárias à garantia da proteção da confidencialidade e a utilizar tais informações exclusivamente para os propósitos fixados neste Memorando.

8.2. **Abrangência.** Para os fins desta cláusula, as informações confidenciais abrangem quaisquer documentos, informações e dados divulgados por um dos signatários ("Parte Divulgadora") ao outro ("Parte Receptora"), antes ou após a celebração deste Memorando de Entendimentos, de natureza técnica, comercial, mercadológica, estratégica, normativa, de *know-how*, planejamento, gestão de projetos, bem como outros documentos, informações, dados e/ou soluções, em qualquer formato, incluindo, mas não se limitando, àqueles designados por escrito como confidenciais ou que, por sua natureza, sejam destinados ao conhecimento da Parte Receptora ou, quando divulgados oralmente, o sejam em circunstâncias que indiquem seu caráter confidencial.

8.3. **Acordo específico.** Caso a relação entre os signatários evolua e envolva a troca de informações sensíveis ou protegidas, as condições específicas de confidencialidade, inclusive quanto à vinculação jurídica e à subsistência das obrigações após o término da relação, deverão ser disciplinadas em instrumento próprio de acordo de confidencialidade, a ser celebrado entre os signatários.

OBS: Lembramos que o Toolkit de Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo já possui um modelo de Acordo de Confidencialidade, que pode ser acessado neste [link](#).

## CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **Ausência de vinculação jurídica.** Fica expressamente estipulado que o presente Memorando de Entendimentos não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários e, assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais. Eventuais obrigações deverão ser implementadas por meio de instrumentos jurídicos próprios, em total conformidade com as legislações aplicáveis a cada um dos signatários.

9.2. **Integridade.** Os signatários declaram conhecer e comprometem-se a cumprir as normas de prevenção a atos de corrupção e de lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira, tais como o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), bem como as diretrizes do “Plano Estadual de Promoção de Integridade”, instituído pelo Decreto estadual nº 67.683/2023.

9.3. **Dados pessoais.** Na coleta e no tratamento de dados pessoais no âmbito deste Memorando de Entendimentos serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada signatário, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

9.4. **Propriedade Intelectual.** Os signatários concordam em respeitar os direitos de Propriedade Intelectual de cada organização e reconhecem que o Memorando não gerará direitos de Propriedade Intelectual. Todavia, caso alguma criação passível de proteção seja gerada pelas partes no âmbito deste Memorando de Entendimentos, os signatários reconhecem a necessidade de celebração de acordo específico para essa finalidade.

9.5. **Publicidade e divulgação.** Eventual divulgação do presente Memorando de Entendimentos pelos signatários poderá ser realizada de comum acordo, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público ou se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos. Os signatários deverão, ainda, promover a publicação

de extrato do Memorando de Entendimentos em sítio oficial da administração pública na internet, quando aplicável.

OBS: A transparência na Administração Pública Brasileira, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, é assegurada não apenas pela publicação de extratos no Diário Oficial, quando exigida por norma legal. Referido princípio é também atendido nas hipóteses em que a divulgação dos atos administrativos ocorre de maneira acessível e ampla à sociedade, como em sites oficiais dos entes públicos. Assim, a divulgação de documentos assinados pelas partes no portal da Administração atende ao princípio da publicidade, conforme previsto, por analogia, nos artigos 94, 174 e 184 da Lei federal nº 14.133/2021.

**9.6. Comunicações.** Qualquer comunicação ou notificação relacionada a este Memorando de Entendimentos poderá ser realizada por escrito, mediante e-mail, correio ou entregue pessoalmente, no endereço informado no preâmbulo deste instrumento.

9.6.1. A comunicação ou notificação será considerada entregue no momento do recebimento ou, se recebida em dia não útil, no dia útil imediatamente seguinte.

9.6.2. Se enviada por e-mail ou mensagem eletrônica, será considerada entregue quando confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro.

9.6.3. Qualquer dos signatários poderá, mediante simples comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

**9.7. Omissões.** As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os signatários, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**[9.8. Foro.** O presente Memorando de Entendimentos reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da *[inserir foro competente]*, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.]

OBS: O foro deverá ser estabelecido de acordo com a natureza jurídica dos signatários, devendo-se levar em consideração o disposto no artigo 109 da Constituição Federal nas hipóteses em que houver a participação de Estado estrangeiro.

**OU**

**[9.8. Solução de Controvérsias.** Qualquer questão não prevista, assim como eventuais divergências na aplicação ou interpretação deste Memorando de Entendimentos, será resolvida pelos signatários de forma direta, com fundamento no princípio da boa fé que rege o presente documento.]

E, por estarem justas e contratadas, os partícipes assinam o presente Memorando de Entendimentos em .... (.....) vias [*indique o número de vias*] de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

[*Local*], na data da assinatura digital.

.....  
[*inserir nome do signatário*]

.....  
[*inserir nome do signatário*]

OBS: Caso outras entidades também participem do memorando de entendimentos, inclua os campos de assinatura necessários conforme a indicação feita no preâmbulo. Atenção: caso o instrumento seja formalizado em meio eletrônico torna-se dispensável a assinatura de duas testemunhas, haja vista a regra prevista no artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Testemunhas:

.....  
([*nome e documento de identificação*])

.....  
([*nome e documento de identificação*])